



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000037/2025
Processo: 10562-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade** do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Quanto ao mérito, o PL, de acordo com o parecer da Diretoria Jurídica e respostas da Secretaria de Educação em sede de diligência, além de ser inconstitucional, não conversa com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional. Os jogos interclasses são construídos em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e são norteados pelo respeito à diversidade e aos direitos humanos, portanto, os participantes trans têm sua autodeclaração de gênero respeitada. Nesse sentido, o PL desconsidera os princípios basilares da educação brasileira, entre eles o respeito e a diversidade.

Entretanto, calçada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de abril de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

